Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 697, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

ESTABELECE NORMA PARA CARTÃO DE PONTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica expressamente proibido ao servidor do quadro desta Câmara Municipal bater o cartão de ponto de outro servidor.

Art. 2º. O não cumprimento da determinação contida no artigo 1º desta Portaria implicará na abertura de processo disciplinar.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 02 de janeiro de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-000 - Tel.: (27) 3256-1491
Telefax: (27) 3256-4466 - E-mail: cmacz@zaz.com.br